



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº. 3.950

De 15 de outubro de 2013.

“Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais no orçamento de 2014”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMA DOUTORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal de Orlandia o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Orlandia autorizada a subvencionar, no exercício de 2014, de acordo com as dotações específicas, as seguintes entidades:

ENTIDADE	ATÉ R\$
Associação de Proteção a Infância Getúlio Lima (Fundeb) (CNPJ 53.314.068/0001-11)	800.000,00
Corporação Musical de Orlandia (CNPJ 05.824.366/0001-07)	130.000,00
Santa Casa de São Joaquim da Barra (CNPJ 59.849.182/0001-12)	125.000,00
Associação de Proteção a Infância Getúlio Lima Unidade 2 (Ensino 25%) (CNPJ 53.314.068/0002-92)	500.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlandia - APAE (CNPJ 47.060.173/0001-69)	80.000,00
Lar Frederico Ozanam (CNPJ 48.006.951/0001-02)	80.000,00
Fraterno Auxílio Cristão (CNPJ 45.351.517/0001-63)	32.000,00
Grupo Alma (CNPJ 03.932.032/0001-13)	80.000,00
ANGELS – Centro de Atividades Para Pessoas Especiais “Projeto Vitória” (CNPJ 14.168.067/0001-44)	40.000,00
Associação Sociocultural Padre Jamil Alves de Souza (CNPJ 05.451.143/0001-33)	32.000,00
Hospital do Câncer de Barretos – Fundação PIO XII (49.150.352/0001-12)	50.000,00
Associação de Proteção aos Animais (CNPJ 08.690.352/0001-92)	25.000,00
Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto (CNPJ 02.500.153/0001-23)	11.000,00
TOTAL	1.985.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Parágrafo único. As subvenções sociais poderão ser acrescidas de até 20% (vinte por cento) sobre o valor autorizado por este artigo mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 2º. Os recursos necessários ao atendimento da presente lei constarão de verbas próprias a serem consignadas no orçamento para o exercício de 2014, que poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor 1º de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

15 de outubro de 2013.


FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

Autógrafo nº. 47/2013

Projeto de Lei nº. 30/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
=====ESTADO DE SÂPAULO=====

AUTÓGRAFO Nº-: 047/13
PROJETO DE LEI Nº-: 030/13

"Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais no orçamento de 2014".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA NA FORMA DA LEI APROVA:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Orlandia autorizada a subvencionar, no exercício de 2014, de acordo com as dotações específicas, as seguintes entidades:

ENTIDADE	ATÉ R\$
Associação de Proteção a Infância Getúlio Lima (Fundeb) (CNPJ 53.314.068/0001-11)	800.000,00
Corporação Musical de Orlandia (CNPJ 05.824.366/0001-07)	130.000,00
Santa Casa de São Joaquim da Barra (CNPJ 59.849.182/0001-12)	125.000,00
Associação de Proteção a Infância Getúlio Lima (Ensino 25%) (CNPJ 53.314.068/0001-11)	500.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlandia - APAE (CNPJ 47.060.173/0001-69)	80.000,00
Lar Frederico Ozanam (CNPJ 48.006.951/0001-02)	80.000,00
Fraterno Auxílio Cristão (CNPJ 45.351.517/0001-63)	32.000,00
Grupo Alma (CNPJ 03.932.032/0001-13)	80.000,00
ANGELS – Centro de Atividades Para Pessoas Especiais “Projeto Vitória” (CNPJ 14.168.067/0001-44)	40.000,00
Associação Sociocultural Padre Jamil Alves de Souza (CNPJ 05.451.143/0001-33)	32.000,00
Hospital do Câncer de Barretos – Fundação PIO XII (49.150.352/0001-12)	50.000,00
Associação de Proteção aos Animais (CNPJ 08.690.352/0001-92)	25.000,00
Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto (CNPJ 02.500.153/0001-23)	11.000,00
TOTAL	1.985.000,00

Parágrafo único. As subvenções sociais poderão ser acrescidas de até 20% (vinte por cento) sobre o valor autorizado por este artigo mediante decreto do Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
=====ESTADO DE SÃO PAULO=====

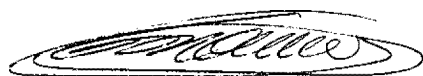
AUTÓGRAFO Nº-: 047/13
PROJETO DE LEI Nº-: 030/13

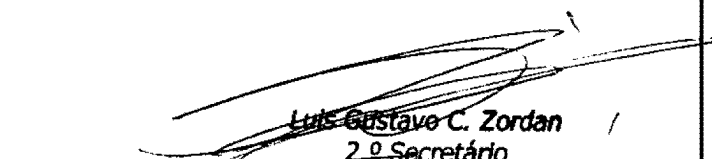
Art. 2º. Os recursos necessários ao atendimento da presente lei constarão de verbas próprias a serem consignadas no orçamento para o exercício de 2014, que poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor 1º de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 25 de Novembro de 2013


Luis Antonio de Abreu
Presidente


Gilson Moreira
1.º Secretário


Luis Gustavo C. Zordan
2.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001/91 -

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 009/13

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:-

Apresentamos a Mesa, na forma regimental, ouvido o douto Plenário, Emenda Modificativa nº. 009/13, ao art. 1º do Projeto de Lei 030/13 que “Dispõe sobre a concessão de Subvenções Sociais no orçamento de 2.014, a fim de majorar em mais R\$.48.000,00 (quarenta e oito mil reais) os valores atribuídos às seguintes entidades: Lar Frederico Ozanan passando para R\$80.000,00 ; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlandia – APAE passando para R\$80.000,00; Grupo Alma , passando para R\$80.000,00 e majorar em mais R\$8.000,00 a Angels “Centro de Atividades para pessoas especiais “Projeto Vitória” – passando para R\$40.000,00, totalizando as despesas com a concessão de subvenções, no exercício de 2.014 em R\$1.985.000,00.

Justificativa

Os valores acima serão deduzidos da dotação referente ao Gabinete do Sr. Prefeito Municipal que será reduzido em R\$152.000,00, conforme emenda que estamos apresentando junto ao Projeto de Lei Orçamentário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
30 de Outubro de 2.013

SEBASTIÃO TEIXEIRA BRAGA
VEREADOR

DE ACORDO


GILSON MOREIRA



Câmara Municipal de Orlandia

Protocolo: 172/13
31/10/2013 - 16:21:25

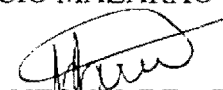


CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

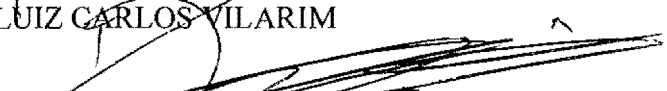
- CNPJ 52.396.363/0001/91 -

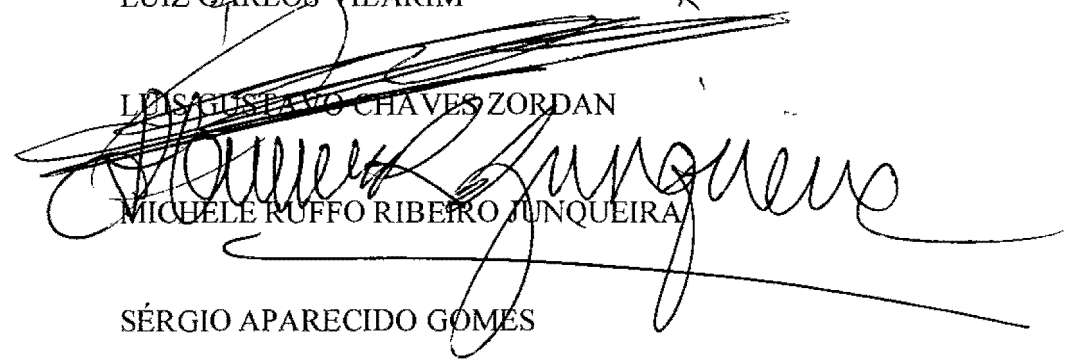

GUILHERME DUCATTI RODRIGUES VIEIRA

LEÔNCIO MAZARÃO MICHEL


LUIS ANTONIO DE ABREU


LUIZ CARLOS VILARIM


LUIS GUSTAVO CHAVES ZORDAN


MICHELE RUFFO RIBEIRO JUNQUEIRA

SÉRGIO APARECIDO GOMES